Av. Monsenhor Walfredo Leal, 560 - Tambi, CEP 58020-540, Joo Pessoa/PB
Website: www.sudema.pb.gov.br | E-mail: sudema@sudema.pb.gov.br
Tel: (83) 3231-5606 | CNPJ: 08.329.849/0001-15

GOVERNO DA PARAÍBA

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - Nº 4212/2024

Processo Nº 2023-004042/TEC/LRO-0210
Data de Validade: 04/12/2026

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	ANA LUIZA D ASSUNÇÃO FEITOSA
Empreendimento	ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA
Local da atividade Licenciada:	BR 101, Galpão 06 -DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE CONDE-PB
CPF/CNPJ	05.892.612/0001-50
Coordenadas Geográficas	Latitude:07°13'52.11" Longitude:34°55'12.23"
Atividade Licenciada:	Comercialização e fracionamento de produtos químicos - Área Construída: 1.809,00 m² - Sistema de esgoto: tanque séptico e sumidouro.

CONDICIONANTES

1- Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2023-004042/TEC/LRO-0210 , observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.
2- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
3- A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE.
4- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br.
5- Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.
6- Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando os para coleta pelo serviço de limpeza municipal.
7- Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município.
8- Em caso de acidente, comunicar imediatamente a esta SUDEMA.
9- Informar imediatamente a SUDEMA, quando da ocorrência de vazamentos esclarecendo as ações efetuadas para evitar danos ao Meio Ambiente.
10- Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.
11- Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento.
12- O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.
13- Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental.

Ass. digital: MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE / Diretor Superintendente - data e hora: 04/12/2024 18:12:09
Ass. digital: JOANNA REGIS NÓBREGA SOBREIRA / Diretora T?cnica - data e hora: 04/12/2024 10:29:39
https://sigma.pb.gov.br/validar/?gid=H00P-8&t=8a4f1da4

14- Não descartar irregularmente e evitar queima a céu aberto de resíduos sólidos provenientes das atividades desenvolvidas no empreendimento.
15- Executar Programa de Treinamento de Pessoal e Exercícios de Resposta à Incidentes, com profissional habilitado junto ao CREA-PB, sendo necessária à apresentação em, no máximo, 60 dias dos certificados.
16- Comunicar à SUDEMA eventuais paralisações da atividade que ultrapassarem 90 (noventa) dias consecutivos.
17- Manter atualizado o Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros,
18- Manter atualizado o Alvará para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura,
19- Manter atualizado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal.

JOÃO PESSOA(PB), 04/12/2024